



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-6800

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2021

Processo nº 004/2021.
Inexigibilidade: 002/2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

CONTRATADO:

REGES CABRAL RODRIGUES CLINICA MEDICA ME, empresa estabelecida na cidade Monte Belo – MG, à Avenida Jorge Vieira, nº 05, Sala 1, Centro, CEP: 37.115-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.435.449/0001-64, através do seu representante legal Sr. Reges Cabral Rodrigues, brasileiro, solteiro, com residência e domicílio a Rua Amazonas, nº 31, Centro, na cidade de Alterosa – MG, CEP 37.145-000, portador do RG nº M-2.608.990 – SSP/MG, CPF nº 456.233.926-8.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato nº 050/2021, firmado em 01/09/2021, de prestação de serviço de profissional médico na especialidade clínico geral no Município de Monte Belo, para atendimento nos seguintes locais: Centro de Saúde de Monte Belo, Posto de Saúde Santa Cruz, Posto de Saúde Juréia e demais unidades de saúde do Município, conforme disposto no Art. 57, inciso II e Art. 65 da Lei 8.666/93, e suas modificações, Cláusulas Sétima e Décima Terceira do contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato, o reajuste de preços e aumento de 25% na quantidade de consultas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-6800

1.1 O Contrato terá vigência até o dia 31 de agosto de 2025.

1.2 O item 01 - Prestação de serviço de profissional médico na especialidade Clínico Geral no Município de Monte Belo, para atendimento nos seguintes locais: Centro de Saúde de Monte Belo, Posto de Saúde Santa Cruz, Posto de Saúde Juréia e demais unidades de saúde do Município, atualmente prestado a R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos) por consulta, fica reajustado para R\$ 41,52 (quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) por consulta, conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (Doze) meses.

1.3. Item 01 – Consultas de profissional médico na especialidade Clínico Geral.

QUANT. ATUAL MENSAL	VALOR ATUAL MENSAL	+	AUMENTO DE 25%	VALOR	=	TOTAL GERAL MENSAL	VALOR GERAL MENSAL
100 consultas	R\$ 4.152,00		25 consultas	R\$ 1.038,00		125 consultas	R\$ 5.190,00

CLÁUSULA SEGUNDA

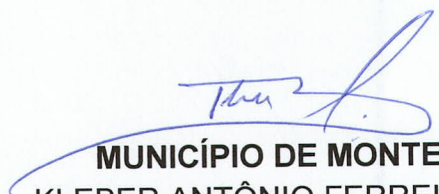
Este instrumento passa a vigorar a partir de 01 de setembro de 2024.

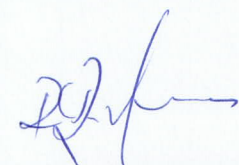
CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 23 de agosto de 2024.


MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito


REGES CABRAL RODRIGUES
CLINICA MEDICA ME
REGES CABRAL RODRIGUES
Contratada